

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 213/2017 Referente ao protocolo nº 14.154.735-6.

- Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 132 a 136) e na Informação nº 433/2017-DG/SEDS (fl. 149 e verso), **reconheço o dever de pagar** ao Sindicato dos Lojistas do Comércio e do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens, Tintas, Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Curitiba e Região Metropolitana, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 157.528,24 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), relativo a locação do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Curitiba, do período de janeiro de 2016 a 25 de abril de 2016.
- Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
- Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 22 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

DS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2017

Protocolado nº 14.687.053-8.

- RATIFICO**, com fundamento no art. 34, inciso VII; art. 35, § 2º, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e de acordo com a Informação nº 1526/2017-PRC/PGE (fls. 96v a 100v), e com a Informação nº 479/2017-DG/SEDS (fl. 104v) e ainda, às aprovações do Termo de Referência (fls. 92 a 94), **a dispensa de licitação** para contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, para impressão de materiais gráficos da Campanha de Combate ao Trabalho Infantil no Carnaval de 2018, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor total de R\$ 178.915,35 (cento e setenta e oito mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).
- Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões, de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação e, à observação ao art. 2º do Decreto nº 4.505/2016.
- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 22 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

114188/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.697.615-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Cambé.

Objeto: Adesão ao fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

Valor: R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA-PR.

Assinaturas: 23/11/2017.

Curitiba, 23 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

114485/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2017

Protocolado nº 14.762.671-1.

- RATIFICO**, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e de acordo com as Informações nº 1505/2017-PRC/PGE (fls. 81 a 89), nº 481/2017-DG/SEDS (fl. 99 e verso) e ainda, à aprovação do Termo de Referência (fl. 97), **a dispensa de licitação** para contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE, para impressão de publicações do Ministério do Desenvolvimento Social, sendo: 3.000 (três mil) unidades relativas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 3.000 (três mil) unidades relativas ao Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua e 1.500 (mil e quinhentas) unidades relativas às Orientações Técnicas sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, bem como autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 50.745,00 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
- Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões, de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação e, à observação ao art. 2º do Decreto nº 4.505/2016.
- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 23 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

114313/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão ao fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA-PR.

Assinaturas: 23/11/2017.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Inajá	Prot. nº 14.687.302-2
Corbélia	Prot. nº 14.741.105-7

Curitiba, 23 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

114494/2017

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 38/2017 - COMEC

EMENTA: Designar Diretor de Transportes, para responder pelo Diretor-presidente O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1366/2015. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Diretor de Transportes, Marcos Teodoro Scheremeta, RG nº 3114585-6-SSP/PR, para responder pelo Diretor-Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no período de 27/11/2017 a 05/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor quando publicada, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se - Cumpra-se

Curitiba, 23 de novembro de 2017.

Omar Akel
Diretor Presidente

114275/2017